



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Dia das Mães – O maior amor, o melhor presente

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.048943/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO OPERACIONAL VIASHOPPING BARREIRO
Endereço: AFONSO VAZ DE MELO Número: 640
Bairro: BARREIRO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30640-070
CNPJ/MF nº: 05.333.674/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/04/2026 a 14/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/04/2026 a 10/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras e seus múltiplos, nas lojas aderentes do estabelecimento da empresa promotora, o consumidor terá direito a 01 (um) número da sorte, nos termos deste regulamento, limitado a 10 (dez) números da sorte por CPF.

Um mesmo CPF não poderá ser contemplado mais de uma vez.

Cientes que realizarem compras na loja patrocinadora MORANA - Razão Social: VIGOMAXI COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - CNPJ 50.412.091/0001-40 e atingirem o valor mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), terão direito a cupons em dobro, respeitando o limite de até 10 (dez) cupons extras por CPF.

Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro, a escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo:

WEB APP: O participante que optar em participar da promoção através do "Web APP" deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do Web APP <https://viashopping.bemall.app/promotion> ou QE code nos totens espalhados pelo shopping no período da promoção das 10h do dia 24 de abril de 2026 até às 20h do dia 10 de maio de 2026 e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção, aguardando seu completo, envio e confirmação de validação pelo sistema.

- Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais (Nome, CPF, Data de Nascimento, Gênero, CEP, Cidade, Endereço, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Celular, Telefone, E-mail);
- Realizar o upload das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
- Após a confirmação de validação das notas /cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação, com a descrição do número de série e ordem correspondente ao Cupom Fiscal cadastrado (número da sorte).
- Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

CADASTRO VIA PROMOTORA NO BALCÃO DE TROCAS DO SHOPPING: O participante que optar em participar da promoção através do "cadastro feito pela promotora no balcão de trocas do Shopping" deverá informar seus dados pessoais e entregar suas notas fiscais para a promotora que estiver realizando o atendimento no balcão do ViaShopping Barreiro, localizado no empreendimento, no 2o piso do lado A. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, sendo que após a apresentação das mesmas no balcão de trocas e cadastro no webapp, serão bloqueadas pelo sistema e/ou carimbadas e /ou rubricadas pelos promotores e não poderão ser reapresentadas na promoção.

O participante poderá conferir seus Elementos Sorteáveis (números da sorte) com os quais está concorrendo no web app da promoção, ou no balcão de trocas localizado no empreendimento, no 2º piso lado A, Viashopping Barreiro, bastando consultá-los mediante login apropriado.

As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos das 10h do dia 24 de abril de 2026 até às 20h do dia 10 de maio de 2026 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/05/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/04/2026 10:00 a 10/05/2026 20:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/05/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Afonso Vaz de Melo NÚMERO: 640 BAIRRO: Barreiro

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30640-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Eventos - 2º piso

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	01 (um) voucher no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para uso exclusivo na loja Morana do ViaShopping Barreiro. (Voucher sem função de saque e transferência)	500,00	2.500,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	2.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regras de Formação dos Elementos Sorteáveis:

Séries: será emitida nesta promoção 01 (uma) série única (numerada como 0), composta por 100.000 (cem mil) números;

Elementos Sorteável: Serão gerados 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis numerados de 00.000 a 99.999;

Número da Sorte: Será formado por 05 (cinco) dígitos os quais correspondem ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo.

Exemplo de número da sorte: 12345 = elemento sorteável.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção a data da extração da Loteria Federal subsequente. Os critérios para definição do ganhador são os previstos a seguir.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável: a definição do elemento sorteável contemplado se dará a partir dos números sorteados na extração da Loteria federal, por meio da combinação das UNIDADES SIMPLES do 1o (primeiro) ao 5o (quinto) prêmio, ou seja, lidos de cima para baixo.

Exemplo: Os números extraídos da Loteria Federal foram:

1o 06691

2o 89022

3o 67843

4o 07874

5o 90775

Neste exemplo o número da ordem contemplado é de 12.345 que coincide com as unidades simples do 1o ao 5o prêmio extraído pela Loteria lidos de cima para baixo.

Número da Sorte Contemplado: Será o número apurado conforme definições acima, ou seja, o contemplado será o número formado por meio da combinação das UNIDADES SIMPLES do 1o (primeiro) ao 5o (quinto) prêmio.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será admitido para participação da promoção: (a) Criação de cadastro em nome de terceiros no site da promoção; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Comprovantes de compra emitidos pela Internet, telefone ou Correios; (d) Comprovantes de compra cuja transação tenha sido feita fora do período de 10hs do dia 24/04/2026 até às 20hs do dia 10/05/2026; (e) Comprovantes de compra de transações realizadas fora do estabelecimento promotor; (f) Comprovantes de compra reimpressos nos estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de compra; (g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de mercadorias em domicílio. Neste caso, empresa promotora autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito /débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da loja aderente à promoção comercial; (h) Comprovantes de pagamento relativos ao estacionamento utilizado pelo cliente; (i) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços bancários, tais como os realizados em bancos e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9o do Decreto no 70.951/72; (j) Qualquer via dos comprovantes de compras efetuados por cartão de crédito ou débito, se desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (k) A apresentação de cupons fiscais sequenciais obtidos em um mesmo estabelecimento comercial ou de cupons fiscais obtidos no mesmo dia e no mesmo estabelecimento, mas não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons fiscais. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente

determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos, menores de 18 anos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome e número da sorte do contemplado será divulgado no site da empresa promotora www.viashoppingbarreiro.com.br e pelas redes sociais do Viashopping Barreiro no dia 14/05/2026, para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração e nestes permanecerem por pelo menos 30 dias. Responsáveis internos do Viashopping comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação deste nesta promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp, e-mail, e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cadastro, no momento da comunicação o Shopping informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no ViaShopping localizado na Av. Afonso Vaz de Melo, 640 – Barreiro, Belo Horizonte MG, em data e horário a ser combinado com o contemplado ou ainda no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5o.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia do RG/CNH, CPF e cópia do comprovante de residência. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por meio da participação voluntária do consumidor, ele concorda com o tratamento dos seus dados para os fins necessários para a execução da Campanha. Os dados pessoais coletados pela empresa promotora que serão armazenados em ambiente seguro. Considerando a relação de consumo mantida, a empresa promotora armazenará os dados cadastrais pelo período de até 6 (seis) meses após o término campanha.

No entanto, pode ocorrer dos dados precisarem ser mantidos por período superior, por motivo de lei, ordem judicial, prevenção à fraude (Art. 11, II, "a" da Lei no 13.709/2018 - LGPD) e outros interesses legítimos, em conformidade com o Art. 10o da LGPD. Findo o prazo e a necessidade legal, serão excluídos com uso de métodos de descarte seguros, ou utilizados de forma anonimizada para fins estatísticos.

Excluem-se da participação nessa campanha, as pessoas jurídicas, os funcionários, diretores e gerentes da Administração do Viashopping Barreiro, os proprietários e funcionários das lojas do Shopping, os sócios e funcionários de estandes de merchandising, diretores e funcionários de empresas terceirizadas que trabalhem no Viashopping Barreiro, funcionários temporários e free lancers que trabalhem nas dependências do shopping, mesmo que não registrados, acionistas, sócios e funcionários da assessoria de imprensa do shopping e demais empresas que de alguma forma elaborem, participem, apoiem e/ou executem esta campanha promocional. A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser

no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/04/2026 às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OMR.EUJ.FVC